



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR 110/2017

PUBLICADO DO DIA 21/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

“Dá nova redação ao Anexo III da Lei nº 664/2015, e ao caput da lei 685/2016, e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 664 de 1º de Julho de 2015, com as alterações que lhe foi dado pela lei nº 685/2016 passa a vigorar com a redação que lhe é dada no anexo único a presente lei.

Art. 2º - O caput da lei nº 685 de 10 de junho de 2016 passa a ser:


“Dá nova redação aos anexos I a VI da lei Municipal Nº 664 de 1º de Julho de 2.015 que “desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providências”. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paragrafo único. Integra a presente lei anexo único que contém a nova redação do anexo III da lei nº 664 de 1º de Julho de 2.015 que *“desafeta, e autoriza a permuta de bens que relaciona no Bairro Santa Rosa, neste município, e dá outras providencias”.*

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 21 de Junho de 2017.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO / LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2017

PLANTA PLANIMETRICA DA AREA DESAFETADA DA AREA INSTITUCIONAL 7 (SETE) E PASSAGEM DE PEDESTRE DO BAIRRO SANTA ROSA LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SARZEDO /MG

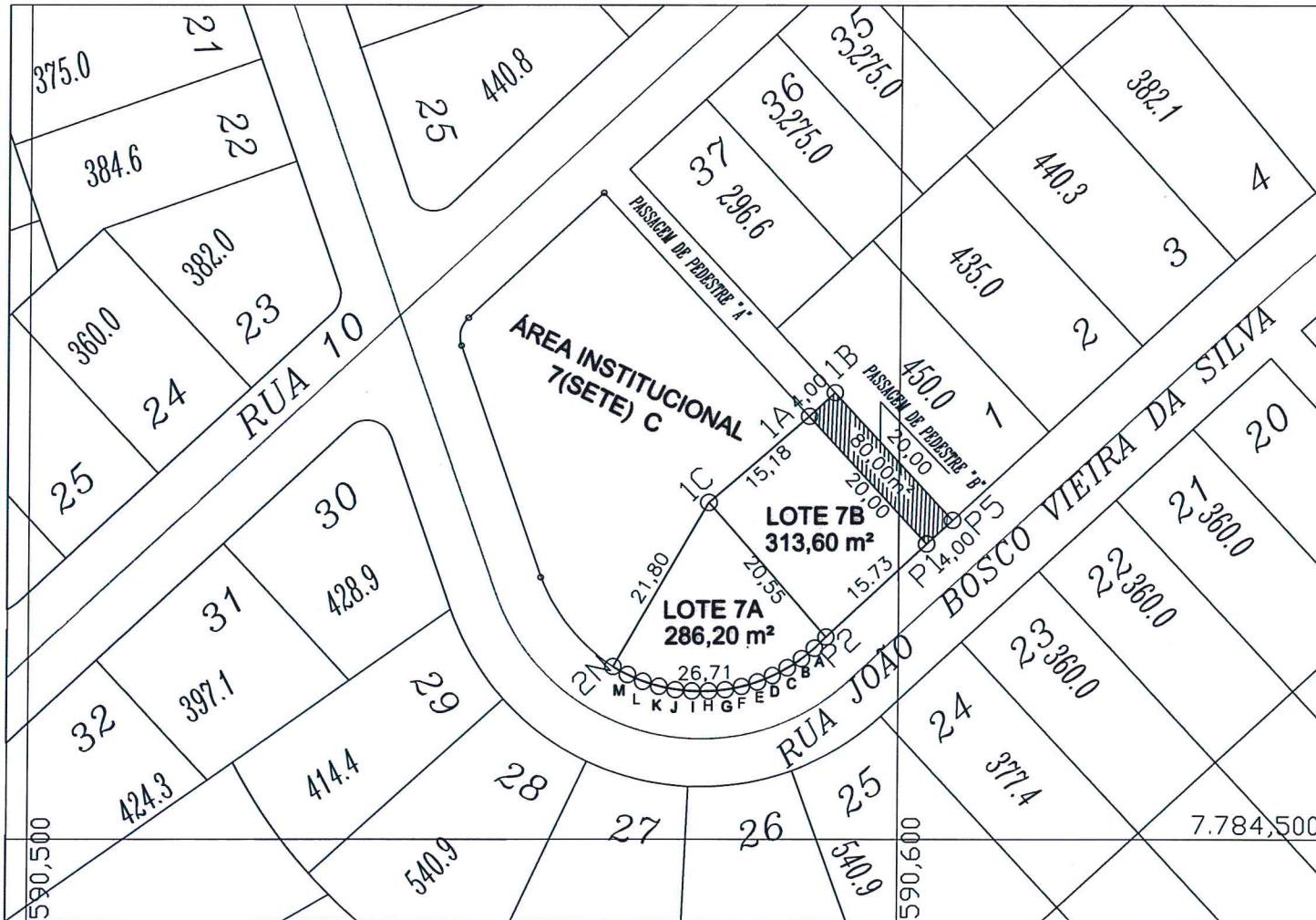


TABELA DE INFORMAÇÃO DE DADOS DA AREA DESAFETADA CORRESPONDENTE A ÁREA TOTAL DE 679,80M²

LOTE 7 B CORRESPONDENTE A ÁREA DE 313,60m²					
PONTOS	COORDENADAS		PONTOS	AZIMUTES	DISTANÇAS
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-P2	227°06'20"	15,73 M
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-1C	318°42'44"	20,55 M
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-1A	48°43'53"	15,18 M
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-P1	137°06'58"	20,00 M

LOTE 7 A CORRESPONDENTE A ÁREA DE 286,20m²					
P2	E 590.565,36	N 7.784.511,12	P2-2A	225°13'29"	1,82 M
2A	E 590.564,07	N 7.784.509,85	2A-2B	231°20'25"	1,92 M
2B	E 590.562,57	N 7.784.508,65	2B-2C	237°22'15"	1,95 M
2C	E 590.560,93	N 7.784.507,60	2C-2D	242°15'18"	1,95 M
2D	E 590.559,20	N 7.784.506,69	2D-2E	247°07'19"	1,88 M
2E	E 590.557,47	N 7.784.505,96	2E-2F	253°50'53"	1,90 M
2F	E 590.555,64	N 7.784.505,43	2F-2G	259°02'45"	1,89 M
2G	E 590.553,78	N 7.784.505,07	2G-2H	265°09'40"	1,90 M
2H	E 590.551,89	N 7.784.504,91	2H-2I	269°41'49"	1,89 M
2I	E 590.550,00	N 7.784.504,90	2I-2J	275°08'23"	1,90 M
2J	E 590.548,11	N 7.784.505,07	2J-2K	281°25'38"	1,92 M
2K	E 590.546,23	N 7.784.505,45	2K-2L	287°12'43"	1,93 M
2L	E 590.544,39	N 7.784.506,02	2L-2M	292°44'00"	1,94 M
2M	E 590.542,60	N 7.784.506,77	2M-P3	298°18'03"	1,92 M
2N	E 590.540,91	N 7.784.507,68	2N-1C	30°01'30"	21,80 M
1C	E 590.551,79	N 7.784.526,57	1C-P2	143°48'20"	20,55 M

PASSAGEM DE PEDESTRE "B" CORRESPONDENTE A AREA DE 80,00m²					
P1	E 590.576,90	N 7.784.521,83	P1-1A	317°10'10"	20,00 M
1A	E 590.563,30	N 7.784.536,49	1A-1B	47°10'10"	4,00 M
1B	E 590.566,23	N 7.784.539,21	1B-P5	137°10'10"	20,00 M
P5	E 590.579,83	N 7.784.524,55	P5-P1	227°10'10"	4,00 M

TITULO:
 LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA AREA DESAFETADA COM 679,80M² (LOTE 7-A, LOTE 7-B E PASSAGEM DE PEDESTRE "B") DO BAIRRO SANTA ROSA - SARZEDO - MG

PROPRIETARIO:

 MUNICIPIO DE SARZEDO
 CNJ 01.612.509/0001-58
 MARCELO PINHEIRO DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 786.817.586-91

RENATO PEREIRA COSTA-CREA/MG 58437/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÁREA
679,80 M²

ESCALA
 1/500

BATA
JUNHO/2017